

AUTO DE PENHORA, AVALIAÇÃO E DEPÓSITO

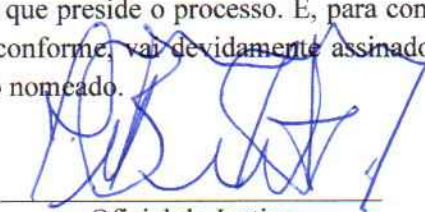
Processo nº 1002643-49.2017 1ª Vara Cível

Aos 02 dias do mês de dezembro de 2017, nesta comarca de
Cândido Mota, à R. Paulo R. Silveira, 179, onde
em diligência me encontrava eu, Oficial de Justiça, em cumprimento ao mandado
retro, expedido nos autos da ação de
execução fiscal, que
Prefeitura Municipal de C. Mota move contra
Silveira Snd. Com. Art. Madeira Ltda
e aí sendo, efetuei a penhora do(s) seguinte(s) bem(ns) do(a) requerido (a):

18 boncos de madeira de pinus,
medido 50cm de altura com
ossento de 30 cm novos que avalio
por R\$ 50,00 (cinquenta reais cada,
totalizando R\$ 900,00 (novecentos reais)

Feita a penhora, nomeei
depositário o Sr. Sr. Paulo R. Silveira, rep. legal
da executado

que, aceitou o encargo e fielmente prometeu
cumprí-lo, advertindo-o de que não deverá abrir mão do depósito feito, sem prévia
autorização do MM. Juiz que preside o processo. E, para constar, lavrei o presente
auto que, lido e achado conforme, vai devidamente assinado por mim, Oficial de
Justiça e pelo Depositário nomeado.


Oficial de Justiça


Depositário